



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 459 /2006-GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27040127/2005 – 9428, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 644/2005-GAB, de 21 de Setembro de 2005, que outorgou a VANDERLEY KENEDY DE CARVALHO, casado, Odontólogo, CPF nº 527.114.476-34, RG nº 156.154-4-SSP/GO, por 12(doze) anos o uso das águas de uma Vertente do Rio Crixás-Açu, localizado na Fazenda Vitória, no município de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem, considerando correto: "...Art. 4º - Inciso IV. A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 671.697,13 m<sup>3</sup> (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete vírgula treze metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e manter regularizada a vazão de uma Vertente do Rio Crixás-Açu".

Art. 2º - Retificar o Art. 3º da Portaria retro citada, ficando como Responsável Técnico pelo Levantamento Planialtimétrico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Engenheiro Agrícola WELLINGTON DE PAIVA ALMEIDA, CREA-MG Nº 39360/D.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Junho de 2.006.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário